



ENTIDADE MANTENEDORA
COLÉGIO TÉCNICO SINGULAR LTDA. EPP – CNPJ: 10.798.883/0001-80
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTO ANDRÉ DE 02/12/2008 – PUBLICADA NO DOE DE 03/12/2008
Rua Álvares de Azevedo, 222 - Santo André/ SP – CEP 09020-140 – Telefone: 4990.2000
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

NASCIMENTO: 03/07/2001

LEI FEDERAL 9394/96 - PARTE COMUM - NÚCLEO COMUM

TOTAL DA CARGA HORÁRIA**PARTE DIVERSIFICADA**TOTAL DA CARGA HORÁRIA**CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO**

1120	1040	1040	-----	3200
------	------	------	-------	------

ESTUDOS REALIZADOS NO ENSINO MÉDIO				
SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO ESCOLAR	MUNICÍPIO	UF
1ª S	2016	COLÉGIO TÉCNICO SINGULAR	SANTO ANDRÉ	SP
2ª S	2017	COLÉGIO TÉCNICO SINGULAR	SANTO ANDRÉ	SP
3ª S	2018	COLÉGIO TÉCNICO SINGULAR	SANTO ANDRÉ	SP
4ª S	-----	-----	-----	-----

ESTUDOS REALIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
ANO	ESTABELECIMENTO ESCOLAR	MUNICÍPIO	UF
15	COLÉGIO DOM PEDRO I / O CASTELINHO	SANTO ANDRÉ	SP

OBSERVAÇÕES			
***** CRITÉRIO DE PROMOÇÃO: MÉDIA FINAL MAIOR OU IGUAL A 5,00 *****			

FILIAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA
Deixa de constar a filiação do(a) aluno(a) de acordo com o que dispõe a deliberação C.E.E. 04/95, homologada pela resolução SE de 12/06/95 no D.O.E. de 13/06/1995.	☐ Dispensado de acordo com a Lei Federal 6503 de 18/12/1977. ☒ Promoção pelo mínimo de 75% de frequência, deixa de ser expedida a ficha médico biométrica, artigo 17o. da portaria do M.E.C. no. 148 de 27/04/1967.

Em cumprimento a Lei 11.161/2005, a disciplina Espanhol foi oferecida aos alunos. A promoção decorre da apuração de assiduidade.	
---	--

DEPENDÊNCIA / PROGRESSÃO PARCIAL				PROCESSO DE ADAPTAÇÃO			
SÉRIE	RETIDO	DISCIPLINA	SEM APROV.	SÉRIE	ANO	DISCIPLINA	NOTA C.H.

--	--	--	--	--

CERTIFICADO				
O Diretor do COLÉGIO TÉCNICO SINGULAR, de acordo com a Lei Federal 9394/96, certifica que JULIANA BARROS DO ESPIRITO SANTO RG: 50.559.478-X/SP concluiu o ENSINO MÉDIO, no ano letivo de 2018, estando apto ao prosseguimento de estudos em nível superior.				

 SOLANGE APARECIDA BIAGGIO MOLDES TESTA SECRETÁRIO DE ESCOLA RG: 18.054.793		 MARIA EUNICE CARDOSO DIRETOR DE ESCOLA RG: 4.746.878	
Data: 25/2/2019			

RESOLUÇÃO SE Nº 25/81 - ARTIGO 3º, § 4º				
Para uso da escola receptora em caso de matrícula no Ensino Médio ou Superior	D.O.E.	Nº	OBSERVAÇÕES	ASSINATURA
		DATA		
		CADERNO		
		PÁGINA		